

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA MT**

**UNIDADE GESTORA
1132968**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA MT**



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

SUMÁRIO

DOCUMENTOS	PÁGINAS
01 - Ofício de encaminhamento	01
02- Resolução nº. 02/2026	02
03- Ata da Sessão de Julgamento	07
04- Documento Comprobatório da Publicação da Resolução nº. 02/2.026	08


Fabiana dos Santos Rocha Martins
-PRESIDENTE-
Câmara Municipal de Guiratinga MT
Biênio 2025/2026



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Of. n.º 60/2026.

Guiratinga - MT, 08 abril de 2026.

COD. INID. GESTORA: Nº 1132968

FAZ: ENCAMINHAMENTO.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – MT, PROCESSO n.º. 185.019-9/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2024.

Exmo. Sr. Presidente:

Pelo presente, venho mui respeitosamente encaminhar a Vossa Excelência, as Contas anuais de governo do exercício financeiro do ano 2024, da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, devidamente votadas pela Casa de Leis e remetidas a esta Egrégia Corte de Contas.

Sendo o do momento,

Atenciosamente,


Fabiana dos Santos Rocha Martins
- PRESIDENTE-

Rua Osvaldo Silva, Vila Jardim Guanabara, nº. 45

CPF: 289.129.898-55

RG: 3577277 SSP/MT

COD. UNIDADE GESTORA 1132968

Ao:

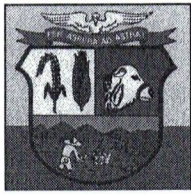
Exmo. Sr.

Sérgio Ricardo de Almeida

MD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas/MT.

Cuiabá - MT.


01



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-2587/1399.

RESOLUÇÃO Nº. 02/2026.


APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA -
MT, EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2024,
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA E EU BAIXO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de governo da Prefeitura
Municipal de Guiratinga/MT, referente ao exercício 2024, Gestão do
prefeito Waldeci Barga Rosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 07 de abril de 2026.


Fabiana dos Santos Rocha Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT
BIÊNIO 2025/2026





Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Ata da 1107ª (milésima centésima sétima) sessão ordinária da Câmara Municipal de Guiratinga, realizada no dia 07/04/2026, com início às 18h. Vereadores presentes: **Ari Ferreira Bonilha, Denisart Delanne Martins Dourado, Fabiana dos Santos Rocha Martins, Fernando Ferreira da Silva, Lindomar Dantas de Almeida, Luiz Mario Pires de Araújo, Marcelo Oliveira Dourado e Wesllen Monteiro Oliveira. Ausente a Vereadora Claudia Ribeiro Teixeira.** Em seguida a Senhora Presidente **Fabiana Rocha**, autorizou a realizar leitura da ata da sessão ordinária anterior 1106ª (milésima centésima sexta), realizada no dia 17 de março de 2026 ao qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o senhor Presidente autorizou ao **1º Secretário Ari Bonilha a realizar leitura do EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO.** Vereador Ari Bonilha: indicação nº. 13/2026. Indica ao Exmo. prefeito municipal, que determine a Secretaria Municipal de Obras, a restauração de partes de ruas de bloquetes, em trecho da Avenida Araguaia e também em trecho da Avenida Rio das Garças, que tem dificultado a boa trafegabilidade por quem se utiliza daqueles trechos. Em partes do calçamento os bloquetes estão “soltos”, criando essa dificuldade de boa trafegabilidade. Indicação nº. 14/2026. Indica ao Exmo. prefeito municipal, de forma reiterada, pque determine a Secretaria Municipal de Obras uma completa restauração na estrutura da Praça Eleva, antes o principal Cartão Portal da cidade. Isso se faz necessário uma vez que o piso de grama ornamental está cheio de falhas e outros itens da referida Praça também necessitam de cuidados de manutenção como acontece com a Praça das Araras e outros setores urbanísticos da cidade. Indicação nº. 15/2026. Indica ao Exmo. prefeito municipal, a disponibilidade de recursos através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a troca do piso de grama do Mini – Estádio Rosalvo Almeida no Bairro Alto da Boa Vista que está bastante deteriorado. Esta iniciativa teria o condão de complementar positivamente a reforma parcial que está sendo concluída na mesma praça esportiva. O custo disso está orçado em torno de 40 mil reais. Indicação nº. 16/2026. Indica ao Exmo. prefeito municipal, a notificação via Setor Jurídico para e Empresa KB Construtora Ltda, responsável pela construção de 46 unidades de casas populares no Conjunto Sebastião Dias I. Isso é necessário já que a obra tem mais de dois anos em execução, quando o contrato previa um prazo de 360 dias. Entretanto, é preciso saber se a responsabilidade direta do atraso é da Empresa e, neste caso precisa ser notificado e acionada, ou é da falta de materiais e neste caso a responsabilidade seria da própria administração. As casas iniciais já sofrem ação de deterioração, sendo natural que o conjunto seja completado com urgência para ser entregue as famílias que aguardam o benefício. Indicação nº. 17/2026. Indica ao Exmo. prefeito municipal, a organização pelo governo municipal, através de seus setores competentes, de uma Audiência Pública para tratar a questão da falta de transporte intermunicipal de passageiros com horários compatíveis para atendimento a população. Destaque-se que nessa Audiência devem ser convidados todos os agentes envolvidos, AGER (pelo governo do Estado), Empresa detentora da concessão da linha, transportadores alternativos, representantes do poder público municipal e da comunidade envolvida nesta situação de precariedade em que se

[Handwritten signature in blue ink]
03

[Handwritten signature in blue ink]

transformou esse direito coletivo. Vereador Denisart Dourado: Projeto de Lei nº. 12/2026, de autoria do Vereador Denisart Delanne Martins Dourado. “Dispõe sobre a criação da Política Municipal para o Diagnóstico Tardio de Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Adultos e Idosos no Município de Guiratinga-MT e dá outras providências.” Moção de Pesar nº. 008/2026, de autoria da Câmara Municipal de Guiratinga, com iniciativa do Vereador Denisart Dourado, a família enlutada do saudoso, Izonel de Moraes Sobrinho Cajango, pelo recente falecimento. Vereador Fernando Ferreira: indicação nº. 002/2026. Indica ao Exmo. prefeito municipal, que determine a Secretaria de Obras e Serviços a abertura de uma rua paralela com a pista do antigo campo de avião que, além de urbanizar aquela localidade, oportunizará aos frequentadores das caminhadas do entardecer que tem naquele lugar o espaço ideal para fazer sua caminhada segura, tranquila e que tantos benefícios faz a saúde. Vereador Marcelo Dourado: Indicação nº.14/2026. Indica ao Exmo. prefeito municipal, gestão junto à Sinfra/MT para a realização de serviços de limpeza das margens da rodovia MT-110, no trecho que liga Guiratinga a Tesouro/MT. Indicação nº.15/2026. Indica ao Exmo. prefeito municipal reiteradamente, gestão no sentido de construir sanitários e realizar a colocação de lixeiras na Praça Maria Macedo (Praça das Araras), localizada entre o Ginásio Redondo e o Estádio Municipal Claudio Barreto. Vereador Wesllen Monteiro. Indicação nº. 18/2026. Indica ao Exmo. prefeito municipal, gestão junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a realização de serviços de recuperação, com patrolamento e encascalhamento, na estrada antiga de acesso à cidade de Tesouro. O trecho compreende o perímetro inicial nas proximidades da Cerâmica Guiratinga, passando pelas regiões do Piau, antigo Campo de Avião, Fazenda do Professor Valter Basili, Cai-Cai, com perímetro final no Morro da Arnica. Reitera-se, ainda, a necessidade da construção da ponte sobre o Córrego Cai-Cai, que se encontra em estado precário há anos. Ressalta-se que tais regiões integram a rota do transporte escolar. Indicação nº. 19/2026. Indica ao Exmo. prefeito municipal, gestão junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços no sentido de realizar serviços de roçada e limpeza geral, bem como a revitalização das luminárias e a instalação de braços e luminárias nos postes de energia elétrica localizados à margem direita da pista de caminhada da MT-270, no trecho compreendido entre o Sindicato dos Servidores Públicos e o Bairro Sebastião Dias. Indicação nº. 20/2026. Indica ao Exmo. prefeito municipal, gestão junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a revitalização da iluminação pública na Rua Maria Lima, bairro Tancredo Neves. Ressalto que a referida via encontra-se às escuras há quase um ano, gerando insegurança aos moradores. Indicação nº. 21/2026. Indica ao Exmo. prefeito municipal, gestão junto à Secretaria Municipal de Assistência de Ação Social, para a disponibilização de veículo adaptado. O objetivo é realizar o transporte de pessoas com deficiência ou com problemas de mobilidade reduzida para acesso ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) ou CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), visando a participação nas atividades realizadas por esses órgãos. Indicação nº. 22/2026. Indica ao Exmo. prefeito municipal, gestão através da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de distribuir Carteirinhas para os portadores de Fibromialgia. Indicação nº. 23/2026. Indica ao Exmo. prefeito municipal, gestão através da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de adquirir cadeiras de dentista para os PSF III, Dr. Antonio Bessa (Garça Branca), PSF IV, Mario Moraes, defrente a Secretaria Municipal de Obras, pois as duas cadeiras das Unidades de Saúde estão

José

quebradas, lembrando que as canetas da Unidade Mario Moraes encontra-se quebradas sem utilidade. Requerimento nº. 003/2026, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Guiratinga, Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Guiratinga-MT, gestão no sentido de encaminhar a informações relacionadas: a) **Cópias** integrais da Lei dos Planos de Cargos, Carreiras e salários da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, especificando Secretaria por Secretaria.

EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO: Projeto de Lei Complementar nº. 008/2026. "Altera a Tabela Salarial da Categoria Funcional VII – Contador, parte Integrante da Lei Complementar nº 049/2010 DE 09-06-2010, que foi revogada pela Lei Complementar Municipal de nº 156/2026 de 18-03-2026 e altera a Tabela Salarial da Categoria Funcional IX – Psicólogo Clínico, parte integrante da Lei Complementar Municipal de nº 097/2019 de 06-11-2019, e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar nº. 009/2026. "Revoga na íntegra a Lei Complementar Municipal de nº. 097/219 de 06-11.2019, que dispõe sobre alteração da Leis Complementares nº 044/2006 de 13-06-2006, Lei Complementar 049/2010, de 09-06-2010 e 052/2011 de 05-04-2011, que criou o Cargo de provimento efetivo de Psicólogo Clínico, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências." **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei nº. 006/2026, de autoria do Vereador Denisart Dourado. O Projeto de Lei nº. 006/2026, de autoria do Vereador Denisart Dourado. Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável – Rota das Garças Brancas, e dá outras providências, foi colocado em discussão, com parecer favorável exarado pelo Vereador Fernando Ferreira, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanhado pelos demais Membros da Comissão, sendo assim a senhora Presidente colocou o Projeto mencionado em votação ao qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. O Projeto de Lei Complementar nº. 008/2026. "Altera a Tabela Salarial da Categoria Funcional VII – Contador, parte Integrante da Lei Complementar nº 049/2010 DE 09-06-2010, que foi revogada pela Lei Complementar Municipal de nº 156/2026 de 18-03-2026 e altera a Tabela Salarial da Categoria Funcional IX – Psicólogo Clínico, parte integrante da Lei Complementar Municipal de nº 097/2019 de 06-11-2019, e dá outras providências, foi colocado em discussão, com parecer favorável exarado pelo Vereador Fernando Ferreira, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanhado pelos demais Membros da Comissão, sendo assim a senhora Presidente colocou o Projeto mencionado em votação ao qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. O Projeto de Lei Complementar nº. 009/2026. "Revoga na íntegra a Lei Complementar Municipal de nº. 097/219 de 06-11.2019, que dispõe sobre alteração da Leis Complementares nº 044/2006 de 13-06-2006, Lei Complementar 049/2010, de 09-06-2010 e 052/2011 de 05-04-2011, que criou o Cargo de provimento efetivo de Psicólogo Clínico, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências," foi colocado em discussão, com parecer favorável exarado pelo Vereador Fernando Ferreira, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanhado pelos demais Membros da Comissão, sendo assim a senhora Presidente colocou o Projeto mencionado em votação ao qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. O Requerimento nº. 003/2026, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Guiratinga, Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Guiratinga-MT, gestão no sentido de encaminhar a informações relacionadas: a) **Cópias** integrais da Lei dos Planos de Cargos, Carreiras e salários da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT,

Denise

especificando Secretaria por Secretaria, foi colocado em discussão, com parecer favorável exarado pelo Vereador Fernando Ferreira, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanhado pelos demais Membros da Comissão, sendo assim a senhora Presidente colocou o Requerimento mencionado em votação ao qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. O Projeto de Lei nº. 12/2026, de autoria do Vereador Denisart Dourado, foi encaminhado às Comissões Pertinentes. Com a palavra o **Vereador Ari Ferreira Bonilha, Relator da Comissão de Orçamento Economia, Finanças e Fiscalização**, cumprimentou a todos as pessoas presentes, e como Relator da Comissão citada a estas contas em tela, disse que esteve reunido com os **Vereadores Wesllen Monteiro Oliveira, Presidente Substituto da Comissão de Orçamento, Economia Finanças e Fiscalização e o Vereador Marcelo Oliveira Dourado, Membro Substituto da Comissão mencionada**, e ao analisarem o **Parecer Prévio nº. 57/2025 - PP**, referente ao Processo nº. **185.019-9/2024 (177.862-5/2024, 199.800-5/2025 e 177.864-1/2024 – APENSOS)** do TCE/MT. A Comissão concluiu o relatório, e o Relator **Ari Ferreira Bonilha**, realizou a leitura do mesmo: acolhendo o Parecer n.º 3.438/2025, ratificado pelo Parecer n.º 3.713/2025, ambos da lavra do Procurador Geral de Contas, **Dr. Alisson Carvalho de Alencar** e do Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **Gonçalo Domingos de Campos Neto**, relativo às Contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, exercício 2024, gestão do Prefeito Waldeci Barga Rosa, **concluo o seguinte: 1) determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a)** aplique 100% dos recursos creditados pelo FUNDEB no exercício ou, no máximo, até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, em observância ao art. 25, caput e §3º da Lei nº14.113/2020.**b)** observe as normas e as orientações de elaboração e de apresentação das Demonstrações Contábeis em observância as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN; **c)** adote medidas corretivas necessárias para garantir o envio tempestivo da prestação das contas anuais de governo, via Sistema Aplic; **d)** implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais; **e)** ao optar pela publicação das peças orçamentárias em versões simplificadas, indique no referido ato o endereço eletrônico onde seja possível ter acesso aos anexos obrigatórios das aludidas leis, em cumprimento aos princípios da transparência da gestão fiscal e da ampla publicidade, nos termos dos artigos 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000; e disponibilize no Portal Transparência da Prefeitura, de forma completa e tempestiva os anexos obrigatórios das peças orçamentárias; e **f)** adote providências no sentido de elaborar e disponibilizar integralmente a Carta de Serviços ao Usuário no Portal Transparência do Município, em cumprimento ao art. 7º da lei nº 13.460/2017 e Nota Técnica nº 2/2021 do TCE/MT. **II) recomende** ao Chefe do Poder Executivo que: **a)** dentro da sua competência, adote providências para assegurar que o pagamento do adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) seja calculado sobre o vencimento ou salário – base, não inferior a dois salários-mínimos, nos termos do art. 4º, da Decisão Normativa nº 7/2023-TCE/MT; **b)** expeça determinação à Contadoria Municipal para que as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2025 sejam integradas por informações acerca do

Joséle

estágio de implementação do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, em observância a Portaria STN 548/2015; **c)** adote providências de melhoria da governança e gestão do RPPS, nos termos das informações apresentadas no Relatório Técnico Preliminar, a fim de corrigir as distorções identificadas pela equipe de auditoria; **d)** em relação à avaliação das políticas públicas da educação, saúde e meio ambiente, no âmbito da sua autonomia administrativa, elabore um plano de ação que estabeleça metas claras, estratégias eficazes e ações integradas voltadas à melhoria dos indicadores de desempenho, com foco prioritário naqueles que apresentaram as piores médias, nos termos das informações apresentadas no Relatório Técnico Preliminar, sendo que o planejamento deve contemplar projetos e medidas contínuas capazes de corrigir as distorções identificadas pela equipe de auditoria¹³, a fim de assegurar a aplicação eficiente dos recursos destinados a essas relevantes áreas relacionadas aos direitos fundamentais dos cidadãos; **e)** adote medidas visando a efetiva contratação de solução tecnológica que viabilize a implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme os padrões mínimos de qualidade exigidos; e, **f)** institua ações voltadas ao aprimoramento do Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGF, considerando que o aperfeiçoamento da administração pública deve ser um objetivo contínuo, sendo que, as práticas bem-sucedidas identificadas devem ser preservadas e, sempre que possível, aprimoradas; **DO VOTO:** Diante do ora relatado, após minuciosa leitura dos autos, em que pese à manutenção das irregularidades apontadas, esta Relatoria, **manifesta-se: DO VOTO:** É o relato. É o voto do **Relator Ari Ferreira Bonilha**, acompanhado pelos demais Membros da Comissão. Com a palavra a Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, **Fabiana dos Santos Rocha Martins**, colocou em votação o **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**, que foi Favorável ao Parecer do TCE/MT a aprovação das Contas anuais de governo do exercício 2024, gestão do Prefeito Waldeci Barga Rosa. O Parecer foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis, registrado a ausência da Vereadora Claudia Ribeiro Teixeira (Claudinha) na Sessão Ordinária do dia 07 de abril 2026, ficando assim aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes, as Contas Anuais de Governo do exercício 2024 da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT. **USO DATRIBUNA** - Foi utilizado pelos vereadores inscritos. Como todos os assuntos foram esgotados, o senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e declarou por encerrada a sessão ordinária do dia 07 de abril/2026, e que todos vão em paz que o senhor vos acompanhe.

Sala das Sessões “João Alves Filho,” aos 07 de abril 2026.


Fabiana dos Santos Rocha Martins
Presidente
Câmara Municipal de Guiratinga - MT
Biênio 2025/2026


Marcelo Oliveira Dourado
2º Secretário
Câmara Municipal de Guiratinga - MT
Biênio 2025/2026


07



proposta.

é Limite para apresentação da proposta de preços: até as 15h do dia 13/04/2026.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Canarana-MT, situado na Av. Rio Grande do Sul, 217, Centro, Canarana-MT, CEP: 78.640-000, no horário de 13h às 19h, em dias úteis ou pelo e-mail compras@canarana.mt.leg.br; licitacao@canarana.mt.leg.br até a data limite.

O Termo de Referência da dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal, na aba "Licitações", bem como no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), no endereço eletrônico: https://sic.tce.mt.gov.br/31/assunto/listaSubItem/id_assunto/2616

Canarana – MT, 07 de abril de 2026.

Elisa Laurent Tigre
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 02/2026.

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT, EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT. FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA E EU BAIXO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de governo da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, referente ao exercício 2024, Gestão do prefeito Waldeci Barga Rosa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 07 de abril de 2026.

Fabiana dos Santos Rocha Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT
BIÊNIO 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

DESPACHO

Processo Administrativo nº 08/2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026

Assunto Anulação parcial da homologação e adjudicação – Item 02 (tablets)

Vistos.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para contratação de empresa visando ao fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 003/2026, o qual foi regularmente processado até a fase de julgamento, com posterior adjudicação e homologação.

Todavia, conforme se verifica dos autos, especialmente do parecer da Unidade de Controle Interno, da manifestação jurídica e do boletim informativo do fiscal do contrato, constatou-se que, no tocante ao item 02, referente à aquisição de tablets, a proposta declarada vencedora não atendia integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

A desconformidade foi identificada na fase de recebimento do objeto, ocasião em que se verificaram divergências relevantes quanto às características técnicas exigidas, circunstância que ensejou a recusa do produto pela Administração e a sua devolução ao fornecedor.

Consta, ainda, dos autos que foram oportunizadas medidas para correção do objeto fornecido, as quais restaram infrutíferas, conforme registrado no boletim informativo do fiscal do contrato à página 282, tendo o fornecedor sido devidamente cientificado acerca da desconformidade do produto e da inviabilidade de seu saneamento.

508